



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.677, DE 22 DE JANEIRO DE 1982 =

" Autoriza a celebração de
Convênio com a CONESP. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de um poço semi-artesiano na Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) do Bairro Monte Alegre, Rural, neste município.

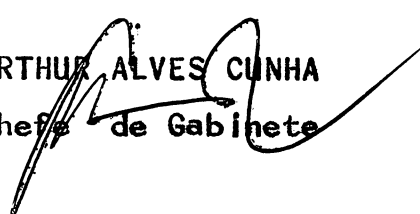
ARTIGO 2º Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.672, de 10 de dezembro de 1981.

Adamantina, 22 de janeiro de 1982.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 24/01/1982.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 03/82

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de um poço semi-artesiano na Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro Monte Alegre, ^{RURAV} neste município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de ' até G\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.672, de 10 de dezembro de -' 1.981.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS
22 DE JANEIRO DE 1.982.


BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Adamantina.


LIDIA ESTELA GREGORIN ZANANDREA
-Diretora Administrativa-